LEI Nº 2.506, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 02-09 a 15-09
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
Funcionário Mat. 14586

Institui, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o "Dia do Músico Evangélico" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o "Dia do Músico Evangélico", a ser comemorado, anualmente, dia 06 de novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 02 de setembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM